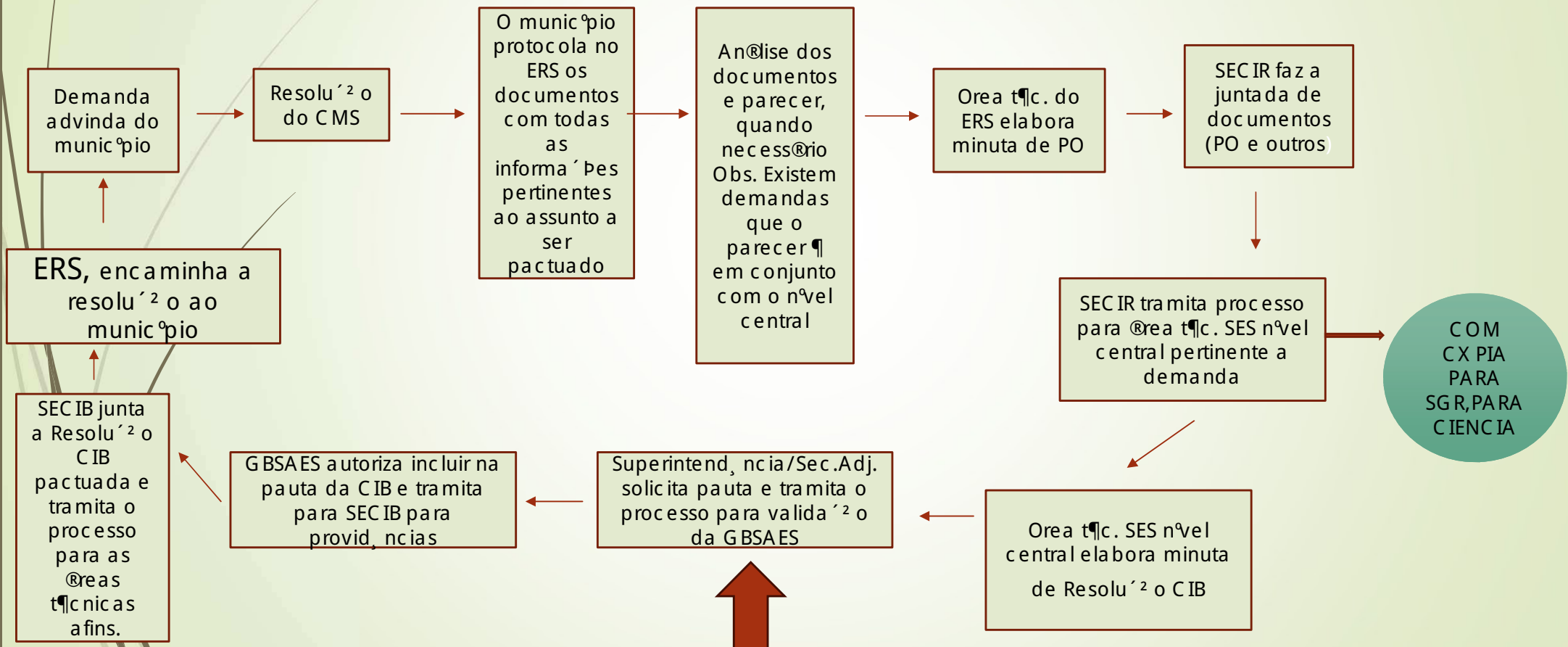


FLUXO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS/SIGADOC



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL XXXXX – CIR(Abreviação de X)/MT

Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIRXXX Nº 00 de 00 de XXX de 202..

Propõe a aprovação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
(a Ementa deve ser redigida em fonte 10)

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL XXXXXXXX DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria MS/SAS Nº.....

II - A Portaria GAB/SES/MT Nº

III – As Resoluções CIB/MT Nº

IV – A Resolução ou ATA do Conselho Municipal de Saúde de Nº de 00 de de 202.., que XXXXXXXX

PROPÕE:

Art. 1º -

Art. 2º - Esta Proposição Operacional entra em vigor após sua homologação pelo plenário da CIB/MT.

XXXXXX, 00 de XXXXX de 202...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador da CIR/MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vice-Regional do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL **XXXXXX** – CIR(**Abreviação de X**)/MT
RESOLUÇÃO CIR **XXXXXX**(**nome completo**) Nº 00, DE 00 DE XXX DE 201...

Dispõe sobre **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

a Ementa deve ser redigida em **FONTE 10**
(tamanho da letra), espaçamento simples e
em negrito

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL **XXXXXXXXXX** DO ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Nº **XX** de **XX** de **XX** de **XXXX**
- II. O Decreto Nº **XX**
- III. A Portaria GAB/SES/MT Nº
- IV. As Resoluções CIB/MT Nº
- V. As Resoluções CMS/MT ou ATA Nº
- VI. O Memorando Nº **XX** referente a
- VII. O Processo Nº

**OBS: OS TEXTOS DE
DOCUMENTOS OFICIAIS
DEVEM SER REDIGIDOS
EM FONTE TIMES NEW
ROMAN, FONTE 12.
ESPAÇAMENTO SIMPLES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar.....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Local, **XX** de **XXXXXX** de 202...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador da CIR/MT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vice-Regional do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL **XXXXX**– CIR(**Abreviação de X**)/MT

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR XXXXXXXX DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

DATA:

LOCAL:

HORÁRIO:

I – CONFERÊNCIA DE QUORUM - ABERTURA

(A reunião só pode ser iniciada com presença do quórum regimental, ou seja, 50% mais 1 do total de membros que compõe a CIR).

II - INFORMES

Pode ser o último item da pauta. (Às vezes este item se alonga e pode prejudicar as discussões das pactuações).

III – APROVAÇÃO DE ATAS

De preferência, a ata deve ser enviada previamente aos membros para leitura. Em caso de correção, supressão e alteração, as mesmas devem ser feitas no plenário pelo membro do CGR, que deve apresentar a proposta de redação já elaborada.

IV - TEMA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO

Assuntos de interesse regional, que podem ou não serem pactuados.

V – PACTUAÇÕES (RESOLUÇÕES CIR/MT)

Nº	EMENTA	ENCAMINHAMENTO
	Não há necessidade de homologação pela CIB/MT, porem deve ser encaminhada para conhecimento e publicização através do portal da SES/MT no link da CIB/MT.	

VI - PACTUAÇÕES (PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/MT)

Nº	EMENTA	ENCAMINHAMENTO
	Devem ser homologadas pela CIB/MT através de Resolução CIB/MT, se estiverem devidamente instrumentalizadas de acordo com a legislação vigente.	

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL XXXXX – CIR (Abreviação de X)/MT

1 Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado de Intergestores Regional (**Região de Saúde/Sede**) do
2 Estado de Mato Grosso, realizada no décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no
3 (**Local**). Após conferência de *quorum*, a reunião foi aberta às (**Horário**) e conduzida pelo seu
4 coordenador, (**Nome**). Na mesa de condução estiveram presentes: (**Citar todos os membros**
5 **presentes – ex: Fulano de Tal (SMS de); Beltrano de Tal (ERS/SES/MT).** O Coordenador da
6 CIR deu início à reunião (**sequência da pauta**). Prosseguindo, o coordenador do CIR deu início à
7 parte das homologações: Resolução CIR/MT Nº 001 de 10 de fevereiro de 2012 - Projeto do “Curso
8 de Especialização em Gerontologia” para Microrregião (**citar a micro**). Resolução CIR/MT Nº 002
9 de 10 de fevereiro de 2012 - Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE – do
10 município (**citar o nome**) do Estado de Mato Grosso. Proposição Operacional CIR/MT Nº 007 de 10
11 de fevereiro de 2012 – Propõe credenciamento/habilitação da “Unidade Descentralizada de
12 Reabilitação XXXX” do Município de XXXXX do Estado de Mato Grosso. Proposição Operacional
13 CIR/MT Nº 008 de 10 de fevereiro de 2012 – Propõe o credenciamento e cadastramento do Centro
14 de Atenção Psicossocial (CAPS II) do município de XXXXX do Estado de Mato Grosso. Todas as
15 Resoluções e Proposições Operacionais acima foram pactuadas por consenso. Nada mais havendo
16 para ser tratado e a pauta estando cumprida, a reunião foi encerrada. Eu, (**Nome de quem lavrou a**
17 **Ata e secretariou a reunião**), secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que contém 01(uma)
18 página com 23 (vinte e três linhas), sem rasuras, e que vai assinada por mim, por (**Nome de quem**
19 **coordenou a reunião**) que coordenou esta reunião e (**Nome do Vice Regional do COSEMS**), Vice
20 Regional do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso.
21 Nome de quem lavrou a ata _____
22 Coordenador da CIR _____
23 Vice-Regional do COSEMS _____

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº XXX DE XX DE XXXXXXXX DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº XX de XX de XXXX de 2026, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V- O Processo SES-PRO-2026/XXXX de XX de XXXXX de 2026, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o XX

Art. 2º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, XX de XXXXXX de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº XXXX DE XX DE XXXXXXXX DE 2026.

Dispõe sobre XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(A ementa da errata repete a ementa da resolução a ser corrigida)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá/MT, XX de XXXXX de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

TERMO DE CIÊNCIA

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT, está ciente da Resolução nº XXX de XX de XXXX de 2026, emitida pela Comissão Intergestores Regional XXXXXX (CIR XXXXXX), que aprova a solicitação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a Região de Saúde XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Portaria XXXXXXXXXXXX nº XXXXX de XX de XXXXX de 2026.

Cuiabá/MT, XXX de XXXX de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

FLUXOGRAMA EXECUÇÃO DAS EMENDAS ESTADUAIS

